



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto n°
0062/2024

Em, 7 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 6114, de 18 de março de 2024, combinada com a Lei n° 6066, de 5 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0011429	4490.52.99	27100000	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
			Total da Ação	300.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	300.000,00
			Total de Suplementações	300.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na Fonte de Recursos 710 - Transferência Especial dos Estados, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JACOB SILVA ROLTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.53.8.0 (831)022-0800 Page 1 of 1

PATOSPREV



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n° 0115/2008 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria **POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a senhora **IRACI MEDEIROS DE LUCENA**, matrícula n° 11-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Escrita, lotado na Secretaria de Administração, de acordo com o Art. 40, § 1º, inc I da CF, com redação dada pela EC n°41/03, com base no art. 19, § 7º da Lei municipal n° 3.445/2005.

Patos, 28 de outubro de 2008.
EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente do PATOSPREV



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n° 0106/2008 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria de professora **COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a senhora, **MARIA VILANI MONTEIRO E SILVA**, matrícula n° 218-6, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Turismo e Esporte, de acordo com Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c o § 5º do mesmo artigo, com a redação dada pela EC n° 41/03, e Art. 6º da mencionada Lei de acordo com o Art. 23, § 3º, da Lei 3.445/2005, c/c o artigo 54, inc. I, "a", com vantagens do artigo 54, da Lei Municipal n° 3.243/02.

Patos, 15 de setembro 2008.

EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n° 0059/2007 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005,.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria **POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a senhora **ESMERALDINA DE SOUSA ALVES**, matrícula n° 1193, ocupante do cargo de Atendente, lotado na Secretaria da Saúde, CF/88, art.40, §1º, inciso III, alínea "b" com redação dada pela EC n° 41.03.

Patos, 25 de julho de 2007.

EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 094/2008 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a senhora MARIA MADALENA LIMA, matrícula nº. 2268, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Turismo. Fundamentação Legal: CF/88, art.40, § 1º, inciso III, alínea “b” com a redação dada pela EC nº41/03.

Patos, 05 de junho de 2008.

EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 0115/2008 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, a senhora IRACI MEDEIROS DE LUCENA, matrícula nº 11-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Escrita, lotada na Secretaria de Administração, de acordo com o Art. 40, § 1º, inc I da CF, com redação dada pela EC nº41/03, com base no art. 19, § 7º da Lei municipal nº 3.445/2005.

Patos, 28 de outubro de 2008.

EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente do PATOSPREV

CMDRS



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 0106/2008 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria de professora COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a senhora, MARIA VILANI MONTEIRO E SILVA, matrícula nº 218-6, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Turismo e Esporte, de acordo com Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c o § 5º do mesmo artigo, com a redação dada pela EC nº 41/03, e Art. 6º da mencionada Lei de acordo com o Art. 23, § 3º, da Lei 3.445/2005, c/c o artigo 54, inc. I, “a”, com vantagens do artigo 54, da Lei Municipal nº 3.243/02.

Patos, 13 de setembro 2008.

EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS – PATOS – PARAÍBA

ELEIÇÕES 2023 / 2025

REPRESENTAÇÕES

01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	TITULAR – JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	SUPLENTE – WILLAMI ALVES DE LUCENA
		TITULAR – IERE CAINDRE ANDRADE BRITO
		SUPLENTE – WILENA AQUILA ARAGÃO DE LIRA
03	EMPAER	TITULAR – MARIA CELIANE DAMASCENO MARTINS DE MEDEIROS
		SUPLENTE – GUARAY MARTINS DE MEDEIROS
04	SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PATOS – PB	TITULAR – JOSÉ MARTINS FERMINO
		SUPLENTE – ROGÉRIO TIBURTINO NEVES FILHO
05	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PATOS – PB	TITULAR – SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA
		SUPLENTE – MARLENE FERREIRA DE ARAÚJO
06	AÇÃO DIOCESANA DE PATOS	TITULAR – LÍDIA ARAÚJO XAVIER
		SUPLENTE – JOSÉ DE SOUZA LEITE JÚNIOR
07	CENTRO SEMEAR	TITULAR – JOSÉ ANCELMO BARBOSA DANTAS
		SUPLENTE – RAFAELA ALVES SIQUEIRA

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB

08	UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES E COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DE PATOS	TITULAR – JOSÉ ROBERTO DE LIMA SUPLENTE – JOSÉ ILLTON OLIVEIRA BATISTA
09	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PEQUENOS PRODUTORES (AGRIFEPE)	TITULAR – ILMA MARIA DA SILVA BRITO SUPLENTE – LUCIO RODRIGUES DE ANORIM
10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CONCEIÇÃO DE CIMA	TITULAR – FRANCISCO SIMÕES DA SILVA SUPLENTE – SOLANGE FERREIRA SIMÕES
11	ASSOCIAÇÃO DO SÍTIO LAGOA DE AÇUDE E MARRECAS - ASLAN	TITULAR – MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SUPLENTE – ANTONIA WISLANT ALVES VIEIRA
12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS SO SÍTIO LAGOA DE FAVELA, PEDRA BRANCA I, SERRA DO PEDRO E PIA	TITULAR – GENILDO RODRIGUES SIMÕES SUPLENTE – MARIA DO CEU LUCENA NOBREGA
13	ASSOCIAÇÃO DO SÍTIO TRINCHERAS II	TITULAR – JOSÉ DOS SANTOS MOTA SUPLENTE – ELAYNE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA MOTA
14	ASSOCIAÇÃO COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z - 40	TITULAR – SIMONE FELIX FREITAS SUPLENTE – VALDIRIANA PINHO DE OLIVEIRA
15	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOI DO BRITO	TITULAR – FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SUPLENTE – TÂMARA DE LIMA LEANDRO
16	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO PANATI	TITULAR – FRANCISCA GOMES DE LUCENA SUPLENTE – MARILENE LUCENA DOS SANTOS
17	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRINCHERAS	TITULAR – FRANCISCA IZANE DA SILVA VENANCIO SUPLENTE – EDVALDO LOPES NICACIO
18	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEDRA BRANCA	TITULAR – OSVALDO LOPES NICACIO SUPLENTE – SEBASTIANA ALVES DA SILVA
19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CONCEIÇÃO DE BAIXO	TITULAR – CELIANE SIMÕES DE MEDEIROS SUPLENTE – EDMUNDA ALVES DE MEDEIROS
20	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO FECHADO	TITULAR – MANOEL PEREIRA DA SILVA SUPLENTE – MARIA DE FATIMA DIAS DA CRUZ ALVES
21	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SANTA GERTRUDES	TITULAR – MÔNICA ALMEIDA DE LUCENA SUPLENTE – LUCINEDE DA SILVA FERNANDES
22	ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DO MOCAMBO DE CIMA	TITULAR – MANOEL MESSIAS DOS SANTOS CEZAR SUPLENTE – JOSÉ CARLITO GONÇALVES DE MEDEIROS
23	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SÍTIO ENJEITADO E VIZINHANÇA	TITULAR – MARINALVA MARTINS DE OLIVEIRA

24	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO - ATRACC	SUPLENTE – GILLIARD SOAN DA NOBREGA TITULAR – JOAO MONTEIRO DOS SANTOS
25	ASSOCIAÇÃO DO SÍTIO JATOBÁ E ADIACÊNCIAS	SUPLENTE – OSMAN MARTINS DE LUCENA TITULAR – LUANA CRISTINA FERNANDES
26	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO PATATIVA DO ASSARE - AAAPA	SUPLENTE – LUZINALDO DIAS DE OLIVEIRA TITULAR – FLAVIO SIMÕES NUNES
27	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO RIACHO DA CATINGUEIRA	SUPLENTE – REMATO ALVES NUNES TITULAR – JOSE BENICIO MORAIS MONTEIRO
28	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DOS PRODUTORES E COMERCIALIZADORES DE PRODUTOS ORGANICOS DO TERRITORIO DO MEDIO SERTAO – AFAP MEDIO SERTAO	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO EM TEMPO HABIL SUPLENTE – JOSÉ MARCELO DOS SANTOS
29	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MOCAMBO DE BAIXO	TITULAR – LUCIO FRAZAO MOTA SUPLENTE – DAYANNE KELLY DE ARAUJO MEDEIROS
30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIACHO DA PIA	TITULAR – FRANCINALDO LIMA DE AQUINO SUPLENTE – MARIA CELIA LIMA DE AQUINO
31	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO PATATIVA DO ASSARE	TITULAR – JORGE RODRIGUES DE AMORIM SUPLENTE – PEDRO JOSE DA SILVA


 João Monteiro dos Santos
 Presidente